



C/2024/3433

10.6.2024

**Despacho do presidente do Tribunal de Justiça de 2 de abril de 2024 (pedido de decisão prejudicial
apresentado pelo Landgericht Düsseldorf – Alemanha) – TUIfly GmbH/CR e LE**

(Processo C-22/24, TUIfly) ⁽¹⁾

**[«Transportes aéreos – Regulamento (CE) n.º 261/2004 – Indemnização dos passageiros aéreos em caso de
atraso considerável de um voo – Perda de tempo – Voo de substituição reservado pelos próprios
passageiros – Passageiros chegados ao destino final com menos de três horas de atraso em relação à hora de
chegada inicialmente prevista»]**

(C/2024/3433)

Língua do processo: alemão

Órgão jurisdicional de reenvio

Landgericht Düsseldorf

Partes no processo principal

Recorrente: TUIfly GmbH

Recorridos: CR e LE

Dispositivo

O processo C-22/24 é cancelado no registo do Tribunal de Justiça.

⁽¹⁾ Data de entrada: 10.1.2024.